



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Aviso de Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública Nº 002/2020** – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta, na sede do Município de Milagres/BA. (Contrattus Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda) (Concretomixx Brasil Eireli) (Acisa Construções e Empreendimentos Eireli) (Ultratec Empreendimentos e Construções Ltda) (Ympactus Cosntrutorae Transportes Eireli) (FCK Construções e Incorporações Ltda) (Tratloc Construção e Transportes Eireli).
- **Ata de Análise dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública Nº 002/2020.** (Contrattus Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda) (Concretomixx Brasil Eireli) (Acisa Construções e Empreendimentos Eireli) (Ultratec Empreendimentos e Construções Ltda) (Ympactus Cosntrutorae Transportes Eireli) (FCK Construções e Incorporações Ltda) (Tratloc Construção e Transportes Eireli).



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O município de Milagres, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Sessão Pública da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta, na sede do Município de Milagres/BA, julgou **HABILITADAS** as Empresas:

- 1- **CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 04.032.302/0001-00**
- 2- **CONCRETOMIXX BRASIL EIRELI, CNPJ N.º 07.490.867/0001-11**
- 3- **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 10.772.765/0001-01**
- 4- **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.686.207/0001-15**
- 5- **YMPACTUS COSNTRUTORAE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 10.764.432/0001-22**
- 6- **FCK CONSTRUÇÕES E INCORPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.298.179/0001-57**
- 7- **TRATLOC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ N.º 18.085.448/0001-10**

A Ata da Reunião da Análise dos Documentos está disponível logo abaixo. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala de LICITAÇÕES, situada na Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste julgamento no Diário Oficial do Município.

Não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO dar-se-á em sessão pública a realizar-se às **09h00 (horário local)** do dia **14/08/2020** na sede da Prefeitura.

Milagres, 06 de Agosto de 2020.

Aira Priscila Cajaiba Ribeiro
Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Atas

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao quarto dia do mês de Agosto de 2020, com início às nove horas, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão de licitação Permanente, estando presentes a Presidente Áira Pryscila Cajaiba Ribeiro e os membros Jamille Matos Cabral Ferreira e Maria de Lourdes Louzado B. Gomes. A finalidade da presente reunião é tratar da continuação da análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública n.º 002/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta, na sede do Município de Milagres/BA.

Após análise de todas as documentações, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

A empresa DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP, não apresentou a certidão da Juceb, deixando de atender o item 4.6 “d” do edital.

A empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender o item 4.3 “b e d”.

A empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender o item 4.3 “b e d”.

A empresa DL CONSTRUÇÃO LTDA ME, não possui patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da obra, deixando de atender o item 4.6 “e” e não atendeu as exigências do item 4.3 “b”.

A empresa CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME, não atendeu as exigências do item 4.3 “b”.

A empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI, não atendeu as exigências do item 4.3 “b” e os atestados apresentados do item 4.3 “d”, não atendem todo o objeto licitado.

A empresa RJP CONSTRUTORA LTDA, não atendeu as exigências do item 4.3 “b e d”, os atestados apresentados do item 4.3 “d”, não são compatíveis com objeto licitado.

A empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b e d”.

A empresa ENO9VARE ENGENHARIA LTDA, não atendeu as exigências do item 4.3 “b”.

A empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, não atendeu as exigências do item 4.3 “b”.

A empresa JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b e d”.

A empresa J.F.E.EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b e d”.

A empresa LEAL ASSESSORIA TECNICA LTDA, não atendeu as exigências do item 4.3 “b e d”.

A empresa ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b e d”.

A empresa FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b e d”.

A empresa RISONEIDE ALMEIDA FERREIRAEIRELI, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b” .

A empresa SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b e d” .

A empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b” .

A empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, os atestados apresentados não atendem todo o objeto licitado, deixando de atender as exigências do item 4.3 “b e d” .

Nesta esteira, é consabido que o edital de licitação é o meio pelo qual a administração pública divulga a abertura do processo licitatório, estabelecendo os requisitos para a participação no certame, definindo o objeto a ser licitado e os requisitos necessários do contrato a ser celebrado, convidando todos os interessados a disputar a licitação, não se admitindo à Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do Art. 41 da Lei de Regência.

Isto posto, torno **INABILITADAS**, por descumprimento das disposições editalícias as empresas:

- 1- DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP
- 2- ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME;
- 3- JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI
- 4- DL CONSTRUÇÃO LTDA ME
- 5- CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME
- 6- ASCN CONSTRUTORA EIRELI
- 7- RJP CONSTRUTORA LTDA
- 8- KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI
- 9- ENO9VARE ENGENHARIA LTDA
- 10- RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
- 11- JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI
- 12- J.F.E.EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 13- LEAL ASSESSORIA TECNICA LTDA
- 14- ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI
- 15- FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
- 16- RISONEIDE ALMEIDA FERREIRAEIRELI
- 17- SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA
- 18- ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME
- 19- ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

A comissão verificou os documentos das empresas individualmente de acordo com o que exige o edital proferindo em seguida o resultado, em que declara como **HABILITADAS AS EMPRESAS**:

- 1- **CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 04.032.302/0001-00**
- 2- **CONCRETOMIXX BRASIL EIRELI, CNPJ N.º 07.490.867/0001-11**
- 3- **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 10.772.765/0001-01**
- 4- **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.686.207/0001-15**
- 5- **YMPACTUS COSNTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 10.764.432/0001-22**
- 6- **FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.298.179/0001-57**
- 7- **TRATLOC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ N.º 18.085.448/0001-10**

O prazo para interpor recurso quanto a este julgamento será de 5 (cinco) dias uteis contados da sua publicação no Diário ofício do Município, nos termos do art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Transcorrido este prazo, havendo recurso, deve ser contado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, conforme o § 3º do art. 109 para a apresentação de impugnação dos recursos caso sejam interpostos. Somente após análise de todas as peças esta Comissão procedera a reconsideração de seus atos, caso não reconsidere encaminhara a autoridade superior conforme art. 109, § 4º da Lei de Licitações para decisão final. Esta Ata foi lida e assinam abaixo todos os presentes.

ÁiraPriscilaCajaiba Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Jamille Matos Cabral Ferreira
ApoioApoio

Maria de Lourdes Louzado B. Gomes